



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002276/2023-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
CONTRATO Nº 158/2023

O MUNICÍPIO ESPERANTINA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA VEREADOR RAMOS, 746, CENTRO – ESPERANTINA-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.174/0001-82, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO, inscrito no CPF nº 420.980.923-34, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Esperantina/PI, a empresa: ANTONIO ANDERSON SOARES DE OLIVEIRA - ME, situada na Rua Vereador Joaquim Fernandes, 138, Centro, Esperantina – PI, CEP: 164.180.000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.451.686/0001-86, representada neste ato pelo Sr. Antônio Anderson Soares de Oliveira, portador do CPF nº 164.402.002-59, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI, do Pregão Eletrônico nº 013/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 001.0002276/2023 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BILHETES RODOVIÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, conforme Termo de Referência, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 013/2023, Procedimento Administrativo nº 001.0002276/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Item	Descrição	Unidade	Marcas	Quant	V.Unit	V. Total
1	Passagens (Bilhetes Rodoviários) trecho: Esperantina x Teresina (veículo tipo van/ ônibus e/ou microônibus)	UND	DIVERSOS	8140	60,00	488.400,00
TOTAL DO ITEM						488.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 013/2023, Procedimento Administrativo nº 001.0002276/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes dos serviços fornecidos correrão por conta dos recursos providos do **FMAS/FPM/OUTROS RECURSOS**.

Fonte: 02.08.02- ASSISTÊNCIA- OUTROS PROGRAMAS/ 02.08.01 -FMAS

Unidade Orçamentária:

02.244.0016.2150.0000- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

Elemento de Despesa: 33.90.32.05- DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os serviços de acordo com sua proposta, de forma atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

Os fornecimentos serão mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de **488.400,00 (Quatrocentos oitenta oito mil e quatrocentos reais)**, que será pago mediante ao fornecimento do serviço, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de ESPERANTINA - PI.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de ESPERANTINA - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

ESPERANTINA (PI), 11 de Setembro de 2023.

IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES
SAMPAIO:420980923
34

Assinado digitalmente por IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334
Nº: 6488, Ou=ICP-Brasil, OU=AC-CERT-PI-PIA
MNAS v5, OU=27842417000158, OU=
Vice-prefeitura, OU=Cidade de PE A1, CN=
IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES
SAMPAIO:42098092334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.13 11:50:26-03'00'
Formato: PPK, Versão: 12.1.3

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

ANTONIO ANDERSON SOARES DE OLIVEIRA:16440200259
Assinado de forma digital por ANTONIO
ANDERSON SOARES DE
OLIVEIRA:16440200259
Dados: 2023.09.11 19:12:07 -03'00'

ANTONIO ANDERSON SOARES DE OLIVEIRA - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Dario Ventura do Nascimento CPF: 240.919.953-49

Nome: Rogério Soares de Sá CPF: 026-554.535-10